



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA INCISO I NO §2º DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº12, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE DESPESAS AOS VEREADORES, AO PRESIDENTE, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, DISPOE SOBRE A FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES E ATESTADOS DE DIÁRIAS E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº8, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 1 / 1 / 17

A ORDEM DO DIA
Em 19/09/17
Alex Pedron Wancura
Presidente

O Vereador ALEX PEDRON WANCURA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Acrescentar inciso I no §2º do artigo 3º da Resolução nº12, de 22 de agosto de 2017, que regulamenta a concessão de diárias e indenização de despesas aos vereadores, ao presidente, servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, dispõe sobre a forma de entrega dos comprovantes e atestados de diárias e revoga a Resolução nº8, de 28 de março de 2017, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.3º...

§1º....

§2º...

I- Quando o deslocamento for superior a 150 km da sede e não exigir pernoite será concedido o valor referente à meia diária.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em 19/09/17
Alex Pedron Wancura
Presidente

Alex Pedron Wancura
ALEX PEDRON WANCURA
PRESIDENTE

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

CERTIDÃO

Email : emcacequi@terra.com.br

Certifico que no dia 19/09/17
foi este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi - RS.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Estou colocando em apreciação de V.Exª projeto de Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2017, que acrescenta inciso I no §2º do artigo 3º da Resolução nº12, de 22 de agosto de 2017, que concede diárias no âmbito da Câmara de Vereadores de Cacequi, com intuito de adequarmos as normas de concessão de diárias uma vez que houve um lapso temporal não ficando especificado no referido artigo o pagamento de meia diária para deslocamentos acima de 150 km da sede, com a apresentação desta proposta estamos deixando bem conciso o direito do requerente receber a meia diária que nada é mais justo a sua concessão.

Cacequi, 19 de setembro de 2017.

ALEX PEDRON WANCURA
PRESIDENTE

TAIGUARA EDUARDO HAAR
SECRETÁRIO DA MESA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 21/09/17

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAM.
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 21/09/17

Presidente

GERAL 484.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.234/17 Pag. 1el.

Data 19/09/17

Assinatura

Hora